



2º SEGUNDO TERMO ADITIVO DE  
PRAZO DO CONTRATO  
ADMINISTRATIVO Nº 16/2021 QUE  
ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA  
MUNICIPAL DE MARAPANIM E A **MARIA  
MARLENE LOPES MONTEIRO**,  
CONSOANTE AS CLÁUSULAS E  
CONDIÇÕES SEGUINTEs.

Pelo presente instrumento, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAPANIM**, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Trav. Floriano Peixoto, nº 211 Bairro: Centro, CEP: 68.760-000 - Marapanim/PA, inscrita no CNPJ: 05.171.681/0001-74 doravante denominada CONTRATANTE, representada neste ato representado pelo(a) Prefeito, Sr. **CLEITON ANDERSON FERREIRA DIAS**, portador do CPF nº 627.853.112-72 e RG nº 3173858 SSP/PA, em Convivência a **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Administração, o Sr.(a) **JOSÉ HONÓRIO TORRES FILHO**, portador (a) do CPF nº. 782601592-87 e RG nº. 3367800 SSP/PA, doravante denominados **CONTRATANTE** e a Sra. **MARIA MARLENE LOPES MONTEIRO**, portadora do documento de identificação RG nº 5148282 PC/PA e inscrita no CPF sob nº 042.206.412-20, residente e domiciliada na Rua 03 de Outubro nº 183 - Bairro Centro, CEP 68.760-000 - MARAPANIM-PA, doravante denominada CONTRATADA, em conformidade com o Processo de Dispensa nº 16/2021, resolvem celebrar o 2º Termo Aditivo de Prazo, para **locação do imóvel** situado na Rua Diniz Botelho S/Nº - Bairro Centro - CEP: 68.760-000, MARAPANIM - PA, para o funcionamento das **SECRETARIAS MUNICIPAIS DE TURISMO E CULTURA**, vinculado a **Secretaria Municipal de Administração**, a fim de atender as necessidades do Município de Marapanim, resolvem firmar o presente termo aditivo mediante cláusula e condições a seguir:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA DO TA:**

##### **DO OBJETO:**

Constitui o objeto do 2º Termo Aditivo a prorrogação de prazo de vigência do contrato celebrado entre as partes de **período de 16 de dezembro de 2021 a 16 de Junho de 2022**, consoante o disposto no art. 57, inciso II da Lei 8.666/93.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA DO TA:**

##### **DA RATIFICAÇÃO:**

Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato Original que não colidirem com o presente Termo Aditivo.

#### **CLÁUSULA QUINTA DO TA:**

##### **DA VIGÊNCIA:**

O presente Termo aditivo terá vigência a partir da data de sua assinatura, por período de doze (12) meses e poderá ser prorrogado, se houver interesse da contratante.





PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAPANIM  
CNPJ: 05.171.681/0001-74

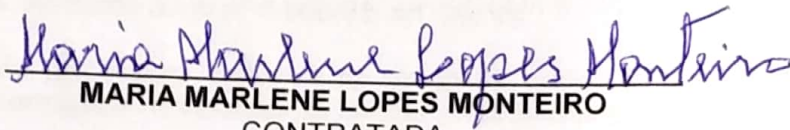


E assim, por estarem justos e contratados assinam o presente instrumento em 02(duas) vias de igual teor e forma, subscrita pelas testemunhas abaixo assinadas, para que produza seus jurídicos e legais eleitos.

MARAPANIM/PA, 16 de dezembro de 2021.

  
\_\_\_\_\_  
Prefeitura Municipal de Marapanim  
CLEITON ANDERSON FERREIRA DIAS  
CONTRATANTE

  
\_\_\_\_\_  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
JOSÉ HONÓRIO TORRES FILHO

  
\_\_\_\_\_  
MARIA MARLENE LOPES MONTEIRO  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

\_\_\_\_\_  
Nome:  
RG:  
CPF:

\_\_\_\_\_  
Nome:  
RG:  
CPF: